



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 011/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL DE COPA E LIMPEZA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.353.919/0001-56, com sede à Rua Silveiro Silveira Ramos, 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **IZAURA QUINTINO LUIZ**, inscrito no CPF-MF sob o nº 569.238.489-20, **JUVENTINO AMARO LUIZ**, inscrito no CPF-MF sob o nº 249.036.809-59 e **RUBENS LUIZ**, CPF-MF 624.570.479-00, esse último procurador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	CARTA PESQUISA Fornecimento de materiais para copa, cozinha e limpeza.
-------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	08	UN	Açúcar (Pct 5KG)	12,13	97,04
2	240	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,59	381,60
3	1.200	UN	Água Mineral s/gás 500ml	1,39	1.668,00
4	50	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	8,99	449,50
5	20	LT	Álcool Etílico hidratado 92,8º	6,85	137,00
6	20	PCTE	Balas sabor Hortelã	10,19	203,80
7	25	UN	Biscoito de Amido de Milho Doce 400g	4,19	104,75
8	25	UN	Bolacha de Leite Doce 400g	4,19	104,75
9	30	UN	Bolacha Salgada 400g	4,19	125,70
10	72	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	7,25	522,00
11	02	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	86,00	172,00
12	20	UN	Chá em sachês (caixa com 10 sachês, sabores: hortelã, maçã, camomila)	3,45	69,00
13	50	UN	Copo Plástico 180 ml (pacote com 100 unidades)	3,69	184,50
14	03	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	38,97
15	12	UN	Detergente líquido 500 ml	1,45	17,40
16	04	UN	Escova para Vaso Sanitário redonda de plástico com Suporte	11,75	47,00
17	24	UN	Esponja dupla face multiuso	1,29	30,96
18	10	CX	Filtro para Café de Papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	3,49	34,90
19	10	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	3,99	39,90
20	02	UN	Funil Multiuso de Plástico de tamanho médio, com diâmetro de boca aproximado de 12 cm	2,25	4,50
21	12	UN	Leite em Pó integral (pacote com 400 g)	9,99	119,88
22	08	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	33,48	267,84
23	30	UN	Luvas de Látex Amarelas para Limpeza Multiuso (tamanho M)	3,59	107,70



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



24	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	9,99	99,90
25	12	UN	Papel Higiênico com 16 unidades (30 metros)	20,59	247,08
26	24	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	10,99	263,76
27	16	UN	Papel toalha rolo com 2 unidades	3,19	51,04
28	30	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	1,65	49,50
29	06	UN	Pilha/bateria 9v	18,99	113,94
30	15	UN	Pilhas Palito AAA com 02 unidades	7,49	112,35
31	10	UN	Pilhas Pequenas AA com 04 unidades	5,19	51,90
32	24	UN	Prato raso para sobremesa (19,0 cm x 1,8 cm)	2,35	56,40
33	05	UN	Recipiente de plástico (pote) para mantimento, com tampa, atóxico, com capacidade de 500 ml	4,99	24,94
34	06	UN	Sabão em pó 1kg	6,99	41,94
35	30	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	6,85	205,50
36	04	UN	Vassoura nylon com cabo para limpeza de pisos diversos	10,65	42,60
TOTAL					6.289,54

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade consumida, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 6.289,54 (Seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCION. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 _ Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Camara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Ilhota;
- b)** entregar os produtos no prazo de 5(cinco) dias úteis após o pedido da Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- c) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- d) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- f) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- g) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias e produtos perecíveis com data de validade inferior a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 05 de setembro de 2020, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 06 de março de 2020.

Arnoldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA

CNPJ 78.353.919/0001-56

Contratada

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536